

Reforma do Estatuto Social da Cooperativa

DE

PARA

| | |
|--|--|
| <p>Art. 1º A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Estado do Piauí – Sicredi Piauí, rege-se pelo disposto nas leis 4.595/64 e 5.764/71 nos normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil e por este Estatuto Social, tendo:</p> <p>a) Sede e foro na cidade de Teresina-PI;</p> | <p>Art. 1º A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Estado do Piauí – Sicredi Piauí, rege-se pelo disposto nas leis 4.595/64 e 5.764/71 nos normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil e por este Estatuto Social, tendo:</p> <p>a) <u>Sede e foro na cidade de Teresina-PI, na Rua São Pedro, Nº.1465 – Bairro: Centro, CEP: 64001-260;</u></p> |
| <p>Art. 47 §9º A Diretoria executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente, sempre que necessário por convocação do seu Diretor Executivo, deliberando validamente desde que presentes os dois Diretores. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva:</p> | <p>Art. 47 §9º A Diretoria executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário por convocação do seu Diretor Executivo, deliberando validamente desde que presentes os dois Diretores. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva:</p> |
| <p>Art. 54 O balanço geral, incluindo o confronto entre as receitas e despesas, mais depreciações, será levantado, semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro.</p> <p>§ 1º - Das sobras verificadas, serão deduzidas as seguintes taxas:</p> <p>a) 10% (dez por cento), para o Fundo de Reserva;</p> | <p>Art. 54 O balanço geral, incluindo o confronto entre as receitas e despesas, mais depreciações, será levantado, semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro.</p> <p>§ 1º - <u>As sobras apuradas ao final de cada exercício (resultado consolidado) serão destinadas da seguinte forma:</u></p> <p>a) 50% (cinquenta por cento), para o Fundo de Reserva;</p> |